

Aviso

Regularização extraordinária de vínculos precários

Abertura de procedimentos concursais comuns para o preenchimento de vinte e três postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município de Vimioso, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a pessoas abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), os procedimentos concursais comuns, de caráter urgente, para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de vinte e três postos de trabalho, para as seguintes carreiras/categorias, previstos no Mapa de Pessoal do Município de Vimioso para 2018:

Concurso A - 7 Assistentes Operacionais da Área Administrativa;

Concurso B - 9 Assistentes Operacionais da Área de Jardinagem e Arruamentos

Concurso C - 3 Assistentes Operacionais da Área de Apoio à Infância;

Concurso D - 1 Assistente Operacional da Área de Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais;

Concurso E - 3 Assistentes Operacionais da Área de Limpeza;

2. **Legislação aplicável:** Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; e Código do Procedimento Administrativo.

3. **Local de Trabalho:** Área do Concelho de Vimioso.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação dos respetivos postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 do Município de Vimioso na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. **Descrição sumária das funções por categoria/carreira e número de postos por função:**

Concurso A - Assegurar o contacto entre os serviços, efectuar a recepção e entrega de expediente; anunciar mensagens, transmitir recados, levantar e depositar dinheiro ou valores, prestar informações verbais ou telefónicas, transportar máquinas, artigos de escritório e documentação diversa entre gabinetes; assegurar a vigilância de instalações e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos; estampilhar correspondência, operar com elevadores de comando manual; quando for caso disso, proceder à venda de senhas para utilização das instalações; providenciar pelas condições de

asseio, limpeza e conservação de portarias e verificar as condições de segurança antes de se proceder ao seu encerramento.

Concurso B -

1 - Área de Jardinagem

Cultivar flores, árvores ou outras plantas e semear relvados em parques ou jardins públicos sendo o responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, tais como preparação prévia do terreno, limpeza, rega, tutoragem, aplicação dos tratamentos fitossanitários mais adequados e protecção contra eventuais condições atmosféricas adversas; proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; tendo em vista a preparação prévia do terreno, cavar ou abrir covas, despedrar, substituir a terra fraca por terra arável e aplicar estrume, adubos e ou correctivos quando necessário; no caso específico dos arrelvamentos, espalhar e enterra as sementes, nivelar o terreno e posteriormente compactar e aparar a relva; com vista ao tratamento ulterior das terras no sentido de assegurar o normal crescimento das plantas, o jardineiro sacha, monda, aduba, rega, (automática ou manualmente) e quando necessário poda e aplica herbicidas ou pesticidas; quando existam viveiros de plantas, proceder à cultura de sementes, bolbos, porta-enxertos, arbustos, árvores e flores, ao ar livre ou em estufa, para propagação, preparando os viveiros, cravando-os, adubando-os e compondo-os adequadamente; proceder igualmente à sementeira, plantação, transplantação, enxertia, rega, protecção contra intempéries e tratamentos fitossanitários, podendo eventualmente realizar ensaios para criar novas variedades de plantas; operar com os diversos instrumentos necessários à realização das tarefas inerentes à função de jardinagem, que podem ser manuais (tesouras, podões, serrotes, pás, picaretas, enxadas e outros) ou mecânicos (máquinas de limpar e cortar relva, motores de rega, aspersores, moto-serras, gadanheiras mecânicas, máquinas arejadoras e outras); é responsável pela limpeza, afinação e lubrificação do equipamento mecânico; proceder a pequenas reparações, providenciando em caso de avarias maiores o arranjo do material.

2 - Área de Arruamentos

Executar trabalhos de conservação dos pavimentos; assegurar o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas; remover o pavimento da lama e as imundices; conservar as obras de arte limpas da terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos; cuidar da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via; levar para o local todas as ferramentas necessárias ao serviço, consoante o tipo de pavimento em que trabalha, não devendo deixá-las abandonadas; nos pavimentos de macadame utiliza: ancinho para brita, carrinho de mão metálico, cérceas para valetas, enxada rasa grande, enxada rasa pequena, uma foicinha, forquilha, gadanha para corte de ervas, maço de madeira, pá de valador, pás de bico, pedra de afiar ferramenta, picaretas de pá de bico, um par de óculos para britador, tesoura de podar, serrote de mão; nos pavimentos de betuminoso utiliza: uma ou mais caldeiras, escovas de palheta de aço, maço de ferro para betuminoso,

marreta de escacilhar, regador para emulsão, pá rectangular, picadeira de dois bicos, par de óculos de vidro para espalhador de betume, colher para alcatrão e fole para limpeza de pavimentos.

Concurso C - Preparar a alimentação de crianças, consoante a sua idade e necessidades, acompanhando-as nas refeições e promovendo a sua autonomia; cuidar da higiene de criança e facilitar a aquisição destes hábitos de saúde; estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança; estar atento aos sintomas de alteração de saúde que podem ocorrer nas crianças, encaminhando para as unidades de saúde próprias, sempre que se justifique; prevenir acidentes e socorrer crianças, de forma adequada em qualquer acidente infantil; desenvolver atividades que promovam vivências infantis ricas do ponto de vista: sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social; ser modelo de bons hábitos, comportamentos e atitudes para a promoção dos mesmos, por parte das crianças; reforçar as crianças nas suas aprendizagens, oferecendo-lhes segurança, apoio e estímulo para que desenvolvam todas as suas capacidades da melhor forma possível; procurar os materiais e recursos tecnológicos úteis ao desenvolvimento de actividades adequadas às crianças; promover jogos, brincadeiras e atividades plásticas, literárias e musicais de interesse para as crianças; participar ativamente nas atividades de animação desenvolvidas pelos animadores, em contexto escolar e de tempos livres; garantir a segurança e o desenvolvimento saudável de crianças em situação de risco social e com Necessidades Educativas Especiais; participar proativamente nas instituições, como elemento da equipa educativa, assegurando a melhor atenção às criança e família; apoiar os elementos da equipa educativa, nas suas tarefas, e dar resposta às necessidades das crianças e famílias, na ausência de cada elemento.

Concurso D - Condução de máquinas de movimentação de terras ou guas ou veículos destinados à limpeza urbana ou recolha de lixo, manobrando também sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares das viaturas; zelar pela conservação e limpeza das viaturas; verifica diariamente os níveis de óleo e água e comunicar as ocorrências normais detectadas nas viaturas; pode ainda ter que conduzir outras viaturas ligeiras ou pesadas.

Concurso E - Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, nomeadamente, assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas, realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas de apoio elementar podendo comportar esforço físico e conhecimentos práticos.

6. Fundamentos para a abertura dos procedimentos concursais comuns: os presentes procedimentos concursais são abertos no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

7. Modalidade de horário de trabalho: O período normal de trabalho, diário e semanal, é de 7 e 35 horas, respectivamente.

8. Habilitações literárias exigidas:

Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade de cada candidato;

9. Posições remuneratórias:

1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, a que corresponde a remuneração mensal de 580,00 euros.

10. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

10.1. Exerça ou tenha exercido funções permanentes que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecidos nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e nos períodos nesta indicados.

10.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

10.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 9. do presente aviso.

10.4. Não é admissível a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

11. Forma de apresentação das candidaturas:

11.1. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet do Município de Vimioso, <http://www.cm-vimioso.pt/>, podendo ser entregues, presencialmente, na Secção de Pessoal e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vimioso, até às 17h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, ou ainda por correio registado com aviso de receção endereçado ao Presidente da Câmara Municipal de Vimioso, Casa da Cultura de Vimioso, Largo Mendo Rufino, 5230-314 Vimioso, valendo, neste caso, a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

11.2. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e/ou profissionais; menção da decisão de reconhecimento prévio dos vínculos precários.

11.3. A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;

c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;

d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável.

11.4. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

11.5. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Prazo: As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do Município de Vimioso, <http://www.cm-vimioso.pt/>;

13. Métodos de Seleção:

Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

13.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso.

13.2. *Entrevista profissional de seleção:* A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

13.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais, legal ou regularmente previstos;

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;

c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);

d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 13.4 do presente aviso.

13.4. Classificação final (CF):

a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas,

b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (50\%) AC + (50\%) EPS$$

em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

13.5. Caso haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

13.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Casa da Cultura de Vimioso e na página eletrónica do Município de Vimioso.

13.7. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

13.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13.9. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Município de Vimioso, após aplicação dos métodos de seleção.

13.10. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

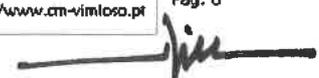
14. Composição do júri:

Presidente: Gonçalo Alexandre Gonçalves Alves, Chefe da Divisão de Ambiente e Transportes;

Vogais Efetivos: Maria João Fernandes Afonso Gonçalves, Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal e Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Eurico Raposo Martins, Encarregado Operacional;

Vogais Suplentes: Vítor Manuel Xavier Rodrigues e Rosa da Conceição Afonso Marcelino, Assistentes Técnicos da Secção de Pessoal e Recursos Humanos.

15. A lista de classificação final, homologada, é afixada em local público e visível das instalações do Município de Vimioso e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo desta,



publicado um aviso de afixação na 2.ª série do Diário da República, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

16. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica do Município de Vimioso, <http://www.cm-vimioso.pt/>.

Câmara Municipal de Vimioso 16 de agosto de 2018.

O Presidente da Câmara,



António Jorge Fidalgo Martins